



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 547/95

DATA: 18 de setembro de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a criar no Quadro de Pessoal, cargo de Provisão em Comissão e da outras providências.

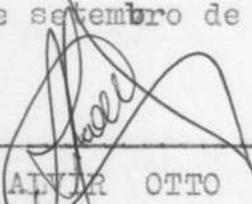
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no Quadro de Pessoal Cargo de Provisão em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência Social, símbolo CC5, para a sevidora Srta. LINDARCI MATCHKOSKI, portadora da Rg nº 7.120.454-3/Pr., que ficará a disposição funcional para o Governo do Estado do Paraná, na Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, em União da Vitória.

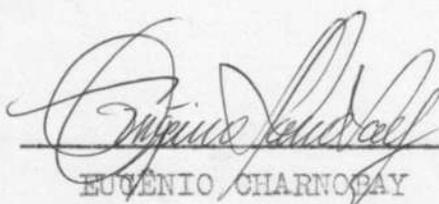
ARTIGO 2º. - Os valores pagos serão ressarcidos pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, mediante demonstrativos enviados mensalmente pelo Município.

ARTIGO 3º. - Esta Lei terá efeito retroativo a contar de 1º de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 18 de setembro de 1.995


ALVIR OTTO

Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOCAY

Secretario Administrativo